TABELA 2	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
18	Secretaria de Segurança Pública	
	Administração Direta	
18.02	Delegacia Geral de Polícia	
	Total	200.000.000,00
	2ª Quota	200.000.000,00
	Administração Direta	
18.03	Departamento Estadual de Trânsito	
	Total	244.888.290,00
	2ª Quota	244.888.290,00
	Administração Direta	
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo	
	Total	602.658.370,00
	2ª Quota	602.658.370,00

DECRETO Nº 33.251 DE 15 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Menor, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 333.291.147,00 (Trezentos e trinta e três milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,
Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1991

TABELA 1	*Suplementação*			Valores em cruzeiros
35	Secretaria do Menor			
35.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
4.1.1.9	Obras e Instalações			333.291.147,00
	Sub-Total			333.291.147,00
	Total			333.291.147,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Implantação do Programa "Turma da Rua"				
15.01.483.1.128			333.291.147,00	333.291.147,00
	Totais		333.291.147,00	333.291.147,00
	Redução			
35	Secretaria do Menor			
35.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			333.291.147,00
	Sub-Total			333.291.147,00
	Total			333.291.147,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
Implantação do Programa "Turma da Rua"				
15.01.483.1.128			333.291.147,00	333.291.147,00
	Totais		333.291.147,00	333.291.147,00

DECRETO Nº 33.252, DE 15 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTÔNIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr$ 62.471.365,00 (Sessenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) à 072 instituições assistenciais:

	I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	Cr$
1	Casa da Criança Irmã Angela	1.000.000,00
2	Centro de Clube de Mães	950.000,00
3	Centro Comunitário "João Paulo I"	450.000,00
4	Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida do Jardim Peri "C.C.N.S.A."	1.000.000,00
5	Centro Espírita "Nosso Lar" — Casas André Luiz, para Departamento: Centro Espírita "Nosso Lar" — Casas André Luiz, em Guarulhos, na Grande São Paulo — Norte	420.981,00
6	Centro Paroquial de Assistência de Vila Maria	508.390,00
7	Centro Social Lauzane Paulista	1.000.000,00
8	Centro Social Paroquial Santa Joana D'Arc	200.000,00
9	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana — CROPH	2.000.000,00
10	Lar Fraternidade Edgard Armond	1.000.000,00
11	Obra de Promoção Social Coração de Jesus	200.000,00
12	Sociedade Pestalozzi de São Paulo	3.000.000,00
	II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1	Sociedade Beneficente "A Mão Branca" de Amparo aos Idosos	1.000.000,00
	III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	
1	Albergue Noturno Lygia Jardim	1.800.000,00
2	Associação Evangélica Beneficente (AEB), para Departamento: Centro de Convivência Otoniel Mota, na São Paulo — Sul	1.000.000,00
3	Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas	810.100,00
4	Casa da Criança Betinho — Lar Espírita Para Excepcionais	1.500.000,00
5	Centro de Assistência Social e Promoção de Vila Alpina	1.000.000,00
6	Centro Espírita "Irmã Nice"	1.600.000,00
7	Centro Promocional da Família "Paz, Amor e Caridade", para Departamento: Pavilhão Maria Rebert, em Guarulhos, na Grande São Paulo — Norte.	150.000,00
8.	Centro Social São Francisco de Assis	600.000,00
9.	Creche "A.C. Digilio"	580.000,00
10.	Grupo de Integração dos Deficientes Visuais	420.000,00
11.	Inspetoria Salesiana de São Paulo	1.966.025,00
12.	Instituto Dom Bosco	1.000.000,00
13.	Lar Joanna de Angelis	600.000,00
14.	Liga Paulista de Orientação e Assistência aos Cegos	928.000,00
15.	Núcleo Assistencial "Doce Lar da Criança"	200.000,00
16.	Obra São José de Vila Zelina	1.000.000,00
17.	Sociedade Assistencial Para Cegos "Bom Jesus"	350.000,00
	IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — OESTE	
1.	Associação Maria Imaculada	1.250.000,00
2.	Associação Paulista de Amparo à Mulher	400.000,00
3.	Associação Santo Agostinho — A.S.A., para Departamento: Lar Santo Alberto, na São Paulo — Norte	1.000.000,00
4.	Fraternidade "Irmã Clara"	3.000.000,00
5.	Lar Criança Feliz	2.032.983,00
6.	Lar Escola Cairbar Schutel	1.920.000,00
	V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
	a) *Caieiras*	
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras	800.000,00
	a) *Francisco Morato*	
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato	900.000,00
2.	Sociedade Amigos do Jardim Nossa Senhora Aparecida	760.000,00
3.	Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme "SOBEN"	900.000,00
	a) *Guarulhos*	
1.	Asilo São Vicente de Paulo	400.000,00
2.	Assistência Universal Bom Pastor	600.000,00
3.	Associação de Amparo ao Próximo Paz e Amaor	150.000,00
4.	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima	666.000,00
5.	Associação Guarulhense de Amparo ao Menor	650.000,00
6.	APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	276.000,00
7.	Casa da Criança "Lirio dos Vales"	600.000,00
8.	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	400.000,00
9.	Grupo Espírita Irmã Alice	800.000,00
10.	Lar da Irmã Celeste	250.000,00
11.	Núcleo Batuira-Serviço de Promoção da Família	950.000,00
	d) *Mairiporã*	
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporã	100.000,00
	e) *Santa Isabel*	
1.	Associação Organizadora Benemérita Isabelense	200.000,00
	VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
	a) *Mauá*	
1.	CELIVRE — Centro de Libertação de Vidas Rejeitadas	1.500.000,00
	b) *São Bernardo do Campo*	
1.	Assistência Social Irmã Maria Dolores	1.000.000,00
2.	"AMAS" Associação Metodista de Ação Social	800.000,00
3.	Lar Escola Jésue Frantz	817.957,00
	VII. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — OESTE	
	a) *Carapicuiba*	
1.	Comunidade Kolping de Carapicuiba "São Lucas"	2.096.400,00
	VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRASALHO DE SOROCABA	
	a) *Apiaí*	
1.	Lar Fraterno São Vicente de Paulo de Apiaí	1.000.000,00
	b) *Araçoiaba da Serra*	
1.	*Vila Imaculada Conceição*	*500.000,00*
	c) *Avaré*	
–	Lar São Vicente de Paulo	1.303.239,00
	d) *Boituva*	
1.	Serviço de Obras Sociais de Boituva	650.000,00
	e) *Botucatu*	
1.	Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu	1.560.000,00
	f) *Cerqueira Cesar*	
1.	*Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar*	*800.000,00*
	g) *Cesário Lange*	
1.	Sociedade Beneficente "Cáritas Nostra"	650.000,00
	h) *Ibiúna*	
1.	Casa de Santa Rita de Ibiúna	252.716,00
	i) *Itatinga*	
1.	Lar Vicentino Padre Pio de Itatinga	500.000,00
	j) *Itu*	
1.	Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais "Escola de Cegos Santa Luzia"	350.000,00
2.	Caixa Beneficente do Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes	350.000,00
3.	Solar Ituano de Menores	381.556,00
	l) *Sorocaba*	
1.	Casa Transitória "André Luiz"	252.000,00
	m) *Tatuí*	
1.	Conselho Social da Comunidade de Tatuí	469.018,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de maio de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio Adolpho Lobbe Neto,
Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de maio de 1991.

DECRETO Nº 33.253, DE 15 DE MAIO DE 1991

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso ee suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr$ 70.297.064,00 (setenta milhões, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e quatro cruzeiros), a 73 instituições assistenciais:

	I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	Cr$
1.	Mutirão do Pobre	230.000,00
	II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1.	Ação Social Largo 13	500.000,00
2.	ADERE — Associação para Desenvolvimento Educação e Recuperação do Excepcional	1.000.000,00
3.	Aldeia "SOS" de São Paulo-Rio Bonito	500.000,00
4.	Associação de Amigos dos Excepcionais do Brooklin	2.000.000,00
5.	Associação Brasileira de Esclerose Múltipla — ABEM	1.000.000,00
6.	Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional	350.000,00
7.	Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários — AFESU, para Departamento: Centro Social Morro Velho, na São Paulo — Oeste	2.500.000,00
8.	Associação Lar Ternura	1.500.000,00
9.	Associação Nacional de Assistência ao Cardíaco — ANAC, para Departamento: Casa do Cardíaco, em Diadema, na Grande São Paulo — Sul	200.000,00
10.	Associação Nacional de Assistência ao Diabético — ANAD	1.000.000,00
11.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo APAE, para Departamentos:	
	11.1. Núcleo de Aprendizagem e Atividades Profissionalizantes Belém, na São Paulo — Leste	2.000.000,00
	11.2. Centro Treinamento Itaim, na São Paulo — Oeste	2.500.000,00
12.	Associação para Cegos São Judas Tadeu	800.000,00
13.	Associação para Profissionalização, Orientação e Integração do Excepcional (APOIE)	1.000.000,00
14.	Associação Paulista da Igreja Adventista da Velhice	730.240,00
15.	Associação das senhoras Evangélicas de São Paulo	200.000,00
16.	Casa de Estar São Martinho	1.600.000,00
17.	Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo	2.000.000,00
18.	Centro Católico Educativo e Social do Ipiranga — C.C.E.S.I	500.000,00
19.	Centro Espírita União	1.000.000,00
20.	Centro Suvag de Reabilitação Auditiva e da Fala	600.000,00
21.	CHAMA — Sociedade de Assistência ao Excepcional	2.000.000,00
22.	Comunidade Assistencial Sagrada Família	175.000,00
23.	Instituição Beneficente "Nosso Lar"	2.000.000,00
24.	Instituição Cristã "Seara do Mestre"	1.000.000,00
25.	Instituto de Cegos "Padre Chico"	1.000.000,00
26.	LACE — Legião de Assistência à Criança Excepcional	2.000.000,00
27.	Lar do Amor Cristão	300.000,00
28.	Lar Batista de Crianças, para Departamentos:	
	28.1. Lar Batista de Crianças, de Campo Limpo	500.000,00
	28.2. Lar Batista de Crianças, de Mogi das Cruzes, na Grande São Paulo — Leste	200.000,00
29.	Lar Escola São Francisco	1.500.000,00
30.	LARES — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais	2.000.000,00
31.	LARES — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais, para Departamento de Guarulhos, na Grande São Paulo — Norte	100.000,00
32.	Movimento Comunitário de Promoção Humana	2.358.356,00
33.	Núcleo Assistencial Irmão Alfredo — NAIA	2.000.000,00
34.	Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas — OASE, para Departamentos:	
	34.1. Departamento de Educação e Orientação à Família — DEOF — na São Paulo — Norte	590.000,00
	34.2. Centro Social Heliodor Hesse, em Santo André, na Grande São Paulo — Sul	500.000,00
35.	SHALOM — Liga Israelita do Brasil	1.000.000,00
36.	Sociedade Amigos do Jardim Niterói	1.000.000,00
37.	Sociedade de Assistência Social "Recanto da Vovó"	432.000,00
38.	Sociedade Religiosa e Beneficente Israelita "Lar dos Velhos"	1.000.000,00
39.	Templo do Cristianismo Espírita	600.000,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr$ 109,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr$ 218,00

FILIAIS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

	Telefones
• ARAÇATUBA	— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	— (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ	— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA	— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3947
• SANTOS	— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Marcus Fernando Gasparian
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzalli Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0494 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais das Repartições até 19 horas